



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.387, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja aprovado pelo Senado Federal voto de louvor e aplauso ao eminente Juiz Siro Darlan que tanto tem dignificado a magistratura do Estado do Rio de Janeiro, à frente do Juizado da Infância e da Juventude, agora promovido, merecidamente, a Desembargador do Tribunal de Justiça daquele estado.

Justificação

Na sessão do dia 10 de novembro tive a honra de homenagear, pessoalmente, o eminente Juiz Siro Darlan em pronunciamento que fiz no Plenário desta Casa, não só a propósito do seu passado à frente da Vara da Infância e da Juventude, do Juizado de Menores, onde sempre foi um baluarte na defesa das nossas crianças desassistidas, mas, também, pela sua merecida promoção a Desembargador do Tribunal de Justiça do meu estado. Naquela oportunidade, assim me manifestei, estando certo de que serei acompanhado, nesta homenagem, pelos meus queridos Pares com a sua aprovação ao presente requerimento de louvor e aplauso.

“É com imensa satisfação que compartilho com Vossas Excelências minha alegria em homenagear o Juiz de Direito Siro Darlan recém promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.”

“Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”, diz o Pregador no Evangelho segundo Mateus. Nós sabemos, Senhor Presidente, que distribuir justiça com as limitações inerentes ao ser humano é das tarefas mais nobres – e mais difíceis – da vida em sociedade.

O múnus público da magistratura torna-se ainda mais complexo em um contexto de gritantes disparidades sociais, em um meio onde o violador da lei – com frequência – é, ao mesmo tempo, algoz e vítima de nossas piores iniquidades. Separar o joio do trigo, exercer o Direito com firmeza, mas sem perder o olhar humano, é tarefa em que poucos conseguem êxito.

Felizmente, esse tem sido o caso do Juiz Siro Darlan, há mais de 22 anos Juiz de Direito no Estado do Rio de Janeiro, onde se notabilizou por sua atuação exemplar à frente da 1ª Vara da Infância e Juventude do Juizado de Menores.

E o exemplo profissional representado pelo Dr. Siro advém, sobretudo, de seu inconformismo. De sua consciência sobre seu papel de autoridade capaz de promover transformação social. De sua cobrança – muitas vezes dura – de providências e de responsabilidade por parte do Poder Público, quando todos os mecanismos de proteção social deixaram de funcionar.

De muito pouco adianta contarmos com legislação avançada sobre a criança e o adolescente a esse respeito, aliás, muitos disseram que o Estatuto da Criança e do Adolescente estava acima das possibilidades brasileiras – se o operador do Direito se limitar aos escritórios e aos gabinetes refrigerados.

Essa lucidez sempre esteve presente no trabalho do Juiz Siro Darlan.

Concretizar a legislação de cunho social sempre foi, para o Juiz Siro, trabalhar para as comunidades, dentro das comunidades. É exemplo dessa postura pró-ativa o Projeto Justiça nas Comunidades, estabelecido em parceria com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Secretarias Municipais do Trabalho e do Desenvolvimento, entre outros.

Através dessa iniciativa, o Judiciário vai ao encontro das comunidades mais carentes, colocando gratuitamente à disposição de todos o serviço da Justiça na área da infância e da adolescência: registros civis de nascimento, termos de guarda ou tutela, regularização de processos de adoção.

Outro exemplo de inclusão da criança e do adolescente no processo de reconhecimento de cidadania é o Programa População de Rua Assistida. Por meio desse programa, quase mil jovens foram identificados, classificados e documentados, e posteriormente matriculados em escolas públicas e encaminhados a programas oficiais de apoio familiar ou a abrigos municipais e estaduais.

A magistratura de Siro Darlan nos faz lembrar que os direitos de cidadania representam uma conquista que precisa ser renovada dia após dia. Até porque, Senhor Presidente, lidar com crianças e adolescentes, principalmente os desassistidos, requer atenção e urgência singulares, pois o ser humano em formação é particularmente vulnerável em face das desigualdades sociais.

Nesse ponto, lembro-me dos belíssimos ensinamentos da poetisa chilena Gabriela Mistral, Prêmio Nobel de Literatura, quando afirma que “somos culpa-

dos de muitos erros e faltas, mas nosso maior delito é abandonar as crianças. Muitas coisas podem esperar. A criança não. Não podemos lhes responder amanhã, seu nome é hoje”.

Priorizar aqueles que serão o futuro da sociedade é, além de um imperativo ético, um dever cristão. E o Juiz Siro Darlan tem demonstrado, de forma reiterada, ter plena consciência disso.

Estou certo de que seu desempenho como magistrado da mais alta Corte de Justiça do Estado do Rio de Janeiro continuará a nos brindar com generosas doses de um espírito crítico que não tem outro fim senão o de aperfeiçoar nossa realidade social.

Por esses motivos, gostaria de encaminhar à Mesa um Requerimento de Voto de Aplauso e Louvor ao trabalho do Juiz Siro Darlan.

Tenha certeza, Dr. Siro, que o Senado Federal é par na luta por uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais cristã.

Que Deus nos abençoe.

Muito Obrigado.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2004. –

Senador Marcelo Crivella.

Publicado no Diário do Senado Federal de 11 - 11 - 2004